



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 31/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

***Autoriza a convocação de servidores para regime especial de trabalho e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a convocar servidores para regime especial de trabalho.

§ 1º O regime especial de que trata este artigo abrange duas formas de convocação:

- a) para tempo integral;
- b) para dedicação exclusiva.

§ 2º Entende-se de tempo integral a convocação de servidor efetivo para o regime especial de trabalho de até 40 horas semanais, cumpridas em turnos a serem fixados pelo Poder Executivo.

§ 3º Entende-se de dedicação exclusiva a convocação de servidor efetivo que, pela natureza do serviço, deva abster-se do exercício de outra atividade remunerada, ressalvada a de magistério, e que cumpra regime especial de trabalho de até 40 horas semanais, em turnos a serem fixados pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** Somente poderão ser convocados para o regime especial de tempo integral os servidores ocupantes de cargos cuja carga horária seja inferior àquela prevista no § 2º do art. 1º desta Lei e para cujo provimento seja exigido curso de formação técnica ou superior.

**Art. 3º** A convocação para o regime especial de dedicação exclusiva é privativa de ocupantes de cargos cujo provimento tenha exigido curso de formação técnica ou superior.

**Art. 4º** A convocação para trabalho em regime especial será feita por Portaria, fixando o tempo de duração, que não poderá ser superior a 6 meses consecutivos.

**Parágrafo único.** Não poderão ser convocados para trabalho em regime especial os servidores que exerçam cargos cumulativamente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 5º** A convocação para regime especial poderá cessar a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 6º** Ao servidor convocado para regime especial é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de saúde.

**Art. 7º** Durante o exercício do regime especial, para efeito da percepção das demais vantagens funcionais, será considerado o vencimento do cargo efetivo, não se somando a este o valor da respectiva gratificação pela convocação.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de maio de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da autorização da contratação para regime especial e ou integral de trabalho proposta pelo presente Projeto de Lei nº 031/2015, está em virtude de imprevisto, de licença de servidores, e outros casos em que se faça necessária a contratação emergencial de servidor, para suprir a falta durante estes período.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 21 maio de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS